



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.229/98

“Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar os cargos que menciona:

Setor de Vigilância Sanitária

nome	nº cargos	simbolo
Veterinario	01	CE-19
Agente sanitario	05	CE-08

Setor de Enfermagem

nome	nº cargos	simbolo
Inspetor Sanitario	04	CE-08

Secretaria Municipal de Administração Geral

nome	nº cargos	simbolo
Chefe de Depto. Publicidade e Comunicação	01	CC-05

Art.2- Os cargos ora criados, serão incluídos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo- Anexo I e Cargos de Provimento em Comissão- Anexo II.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 10 de março de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty E.de Moura
Chefe de Gabinete